



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 107/2022/GP-AB

Água Boa, 27 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1.718, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 3.500.000,00 na forma que especifica.” Acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 546/2022
Data: 27/06/2022 - Horário: 16:11
Legislativo

h. m. m.

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.
(Projeto de Lei nº. 1.718, de 27 de junho de 2022 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 3.500.000,00 na forma que especifica.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç: 001 – Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 537 – Construção e Pavimentação de Rodovias

Programa: 0127 – Frota Municipal

Projeto/Atividade: 10152 – Operação de Crédito Banco do Brasil

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500.000,00
TOTAL		R\$	3.500.000,00

Fonte de Recurso: 17540000000 – Operações de Crédito Internas

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao processo PVL02.006515/2022-17 Operação de Crédito, junto ao Banco do Brasil S.A, cadastrado na Secretaria de Tesouro Nacional STN.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 27 de Junho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.718, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

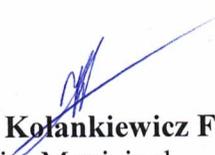
É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 3.500.000,00 na forma que especifica.”*

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para atender a Operação de Crédito do junto ao Banco do Brasil S.A.

Conforme aprovado por esta ilustre Casa Legislativa a Lei Nº 1732 de 07 de Junho de 2022, autorizando a Operação de Crédito, com a finalidade de efetuar a aquisição de maquinas e equipamentos novos, onde o Município apresentou as vantagens ao Município no quesito de desenvolvimento e gestão dos gastos. Esse excesso é para atender essa demanda que está tramitando na Secretaria de Tesouro Nacional STN, podendo ser deferida a qualquer momento.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças